



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº230 – Tel. (13) 3419-1377  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.024, DE 08 DE MARÇO DE 2007.**

**“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar.”**

**EULÁLIO ILEK (POLACO)**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o poder executivo autorizado, a abrir na Seção de Contabilidade do Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), destinada as seguintes dotações do orçamento em vigor:

<b>0208</b>	<b>DEPART.OBRAS E SERV.MUNICIPAIS</b>	
<b>020801</b>	<b>ENGENHARIA OBRAS E CONSERV.GERAL</b>	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 30.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

**Artigo 2º**- Para cobertura do crédito adicional suplementar descrito no artigo anterior, será utilizado recursos da FECOP Fundo Estadual de Prevenção e Controle da População, conforme autorização do Conselho de Orientação do FECOP, sob Deliberação 13/2005.

**Artigo 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 08 de Março de 2007.

**EULALIO ILEK (POLACO)**

Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 08 de Março de 2007.  
/acm.